



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

ADITIVO DE VALOR E PRAZO

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo que entre si celebram
**CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA** e a empresa **ALTO
POSTO LITORAUTO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Montanha – ES, com sede à Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Bloco B – Centro - Montanha/ES, CEP: 29.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.795.695/0001-80, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 783.551.097-91, portador da cédula de identidade nº 714246 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Dos Combonianos, nº 807, Bairro Centro, CEP: 29.890-000, Montanha-ES, e a empresa **AUTO POSTO LITORAUTO LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 04.998.598/0001-00, com sede Avenida Antônio Paulino, nº 1472, Bairro: Centro, ajusta o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** na forma constante dos autos do processo administrativo nº0016//2025, o qual faz parte integrante deste **TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO DE VALOR

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 1.588,02 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos), no valor global do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível/ gasolina do tipo comum, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Montanha/ES, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2025, nos termos do contrato assinado em 30/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado até o dia 30/01/2026 o prazo do contrato nº 002/2025 cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível/ gasolina do tipo comum, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Montanha/ES, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº003/2025, nos termos do contrato assinado em 30/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº002/2025, que expressamente não foram alteradas por este instrumento.

3.1. E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Montanha/ES, 21 de Janeiro de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA SILVA
Data: 22/01/2026 08:14:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AUTO POSTO LITORAUTO LTDA.
Contratada